

NOTA EXPLICATIVA

MUDANÇA NA LEI DA CAPEP-SAÚDE

Reequilíbrio Financeiro e Sustentabilidade da Assistência

A CAPEP-SAÚDE, autarquia municipal responsável pela assistência à saúde dos servidores ativos, inativos e seus dependentes, vem a público **esclarecer os fundamentos que justificam as alterações legislativas** recentemente propostas. Tais medidas visam à **sustentabilidade do sistema** e **atendem às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)**, com base em estudo atuarial técnico e independente contratado para esse fim.

1. Determinação do TCE-SP desde 2021

Desde 2013, o TCE-SP já recomendava à gestão da CAPEP-SAÚDE esforços junto ao Poder Executivo Municipal para a reformulação da legislação vigente, especialmente quanto à **limitação da contribuição dos dependentes a apenas 7% sobre a contribuição do titular**, o que **gerava grave distorção financeira**.

A partir da análise das contas do exercício de 2021, essa recomendação passou a ter caráter de determinação expressa. Os relatórios de fiscalização do TCE-SP passaram a apontar a limitação legal como fator crítico estrutural, **contribuindo diretamente para o crescente déficit da autarquia, principalmente devido à isenção de contribuição por parte dos dependentes**.

2. Cenário de isenção e impacto financeiro

Atualmente, cerca de **5.800 dependentes utilizam os serviços** da CAPEP-SAÚDE **sem qualquer contrapartida contributiva**, em razão da legislação anterior. Esse cenário **compromete a sustentabilidade do sistema** e impõe ônus desproporcional sobre os recursos arrecadados apenas junto aos titulares.

3. Estudo Atuarial e Participação dos Conselhos

Em atendimento às determinações do TCE-SP e visando à adequação técnica das medidas, a CAPEP-SAÚDE contratou um **estudo atuarial independente**, o qual **apresentou cinco cenários de reequilíbrio contributivo**. Após análise minuciosa, optou-se pelo **cenário menos oneroso ao titular e ao dependente**, garantindo a manutenção da mutualidade, do caráter solidário e do acesso ao serviço. O **estudo foi debatido com os Conselhos de Administração e Fiscal**, compostos de forma paritária por **representantes dos sindicatos, Câmara Municipal e Poder Executivo**, assegurando a gestão participativa e democrática da autarquia.

4. Déficit acumulado e risco de colapso

Conforme demonstram os dados constantes das prestações de contas publicadas no portal da CAPEP-SAÚDE, o desequilíbrio histórico causado pela ausência de contribuição dos dependentes remonta a 2013. Em 2024, o **déficit gerado exclusivamente pelos dependentes superou R\$ 23 milhões**.

Se nenhuma medida corretiva for adotada, há **risco real de comprometimento da continuidade** dos atendimentos e dos serviços prestados à coletividade.

5. Comparativo com autarquias similares e estrutura de arrecadação

Cabe destacar que o repasse patronal do Poder Público, correspondente a 5%, representa hoje a maior fonte de arrecadação da CAPEP-SAÚDE, enquanto a contribuição do servidor titular limita-se a 3%. **Em autarquias semelhantes, a contribuição é paritária entre o servidor e o ente público**, e os dependentes contribuem com valores proporcionais à faixa etária, por se tratar de adesão opcional.

6. Finalidade preservada: gestão solidária e acesso digno

A alteração legislativa não modifica a finalidade pública da CAPEP-SAÚDE, que continua pautada na gestão solidária, participativa e assistencial. Os **valores estabelecidos no novo modelo**, além de atenderem às exigências do estudo atuarial, **permanecem significativamente inferiores aos praticados pelos planos privados de saúde**. A medida é indispensável para **garantir o reequilíbrio financeiro, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados**, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal que norteiam a Administração Pública.

